

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
600000877	Hospital Psiquiátrico do Lorvão	55 482,34	41 611,76
600013995	Hospital de Sobral Cid	55 587,20	41 690,40
504072633	Instituto Cardiovascular de Lisboa, S. A.	3 060,03	2 295,02
506452654	Instituto da Droga e da Toxicodependência	430 370,24	322 777,69
503045039	Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	45 319,51	33 989,63
600000052	Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	6 961,50	5 221,12
501356126	Instituto Nacional de Emergência Médica	505 662,72	379 247,04
501427511	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	76 935,59	57 701,69
506361616	Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.	125 698,33	73 203,08
506361438	Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A.	20 119,24	2 489,43
502423943	Instituto Português do Sangue	2 270,67	1 703
501155490	Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades	14 467,80	10 850,85
500900469	Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH)	89 143,21	37 826,76
501064001	Sindicato dos Enfermeiros da Zona Norte	24 254,53	18 190,90
501065725	Sindicato dos Enfermeiros do Centro	71 583,10	53 687,32
501102779	SINPROFARM — Sindicato Nacional dos Profissionais de Farmácia	118 938,60	89 203,95
<i>Total</i>		8 897 640,94	5 489 063,67

27 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Portalegre

Despacho n.º 3842/2006 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — De acordo com o disposto nos artigos 35.º e 36.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos nos termos do artigo 25.º dos estatutos do Instituto de Segurança Social, I. P., em conjugação com o n.º 2 do artigo 29.º dos mesmos estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e ainda pela deliberação n.º 1459/2005, do conselho directivo daquele Instituto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, deogo e subdeogo na licenciada Ana Isabel Belo Costa, adjunta do director do Centro Distrital de Segurança Social de Portalegre, nomeada pela deliberação n.º 11/2006, de 10 de Janeiro, daquele conselho directivo, toda a competência própria e delegada nas minhas faltas, ausências e impedimentos.

Independentemente das circunstâncias referidas, deogo, com a faculdade de subdeogar, todas as competências referentes à Unidade de Previdência e Apoio à Família e à área funcional jurídica.

O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando, desde já, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados pela adjunta do director do Centro Distrital de Segurança Social de Portalegre a partir de 12 de Janeiro de 2006, no âmbito do presente despacho.

13 de Janeiro de 2006. — O Director, *Arménio Mendes Toscano*.

Despacho n.º 3843/2006 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — 1 — De acordo com o disposto nos artigos 35.º e 36.º, em conjugação com o artigo 137.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos nos termos do artigo 25.º dos estatutos do Instituto de Segurança Social, I. P., em conjugação com o n.º 2 do artigo 29.º dos mesmos estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e ainda pela deliberação n.º 1459/2005, do conselho directivo daquele Instituto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, ratifico todos os actos praticados, no contexto das respectivas unidades orgânicas, pelos licenciados Isidoro Joaquim Salgueiro Robalo, director da Unidade de Previdência e Apoio à Família, Maria da Graça Correia Silva Miguéns Almeida, directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania, Francisco Manuel Patrício Esteves, director do Núcleo Administrativo-Financeiro, José João Gonçalves Bigares, director do Núcleo de Apoio Técnico, Inês de Jesus Teixeira, directora do Centro Infantil de Santo António das Areias, Maria de Fátima Rua Ribeiro Vilar, directora do Centro Infantil de Santa Eulália, Maria Paula Marques Chaveiro, directora do Centro Infantil de São Lourenço, e pela bacharel Maria Emília Serra Saldanha, directora do Núcleo

de Atendimento ao Cidadão e Comunicação, no âmbito das seguintes competências:

- 1.1 — Autorização de deslocações em serviço dos funcionários;
- 1.2 — Autorização da comulação parcial de férias dos funcionários com as do ano seguinte;
- 1.3 — Autorização de férias anteriores à aprovação dos respectivos planos e o gozo de férias interpoladas dos funcionários.

27 de Janeiro de 2006. — O Director, *Arménio Mendes Toscano*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 195/2006. — No ano de 1998, o Governo, representado pelos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Inserção Social, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, representada pelo respectivo presidente, no desenvolvimento do disposto na Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, e das regras constantes do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, acordaram o processo de envolvimento das autarquias locais no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, através da celebração de um protocolo.

A partir do ano lectivo de 2000-2001, mantendo-se sempre como base de entendimento o protocolo identificado, tem vindo a ser assegurada a actualização de alguns pontos do mesmo, atendendo a alterações de conjuntura que sempre ocorrem.

Reconhece-se, contudo, a necessidade de, durante o corrente ano lectivo, se proceder à avaliação global daquele mesmo instrumento de cooperação, adequando-o às novas orientações estratégicas do Governo em matéria de educação pré-escolar para o ano lectivo de 2006-2007.

Sem embargo, por razões de certeza e de segurança no relacionamento com as instituições, é forçoso estabelecer no imediato o montante do apoio financeiro estatal às respectivas actividades que dê suporte financeiro ao ano lectivo em curso.

Nestes termos, para o ano lectivo de 2005-2006 o Governo, representado pelos Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade Social, por um lado, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, por outro, acordam na manutenção das obrigações inseridas no protocolo que enquadra o envolvimento das autarquias locais no âmbito do desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar, assinado em 28 de Julho de 1998, e nos despachos conjuntos que têm vindo a ser publicados anualmente (que, independentemente das datas específicas neles apostas, se entendem como aplicáveis aos períodos equivalentes a 2005-2006) em complemento desse protocolo, com as alterações seguintes:

1 — Os apoios financeiros a que se referem os n.ºs 1.3, 1.4 e 1.5 da cláusula v do protocolo assinado em 28 de Julho de 1998 são, no ano lectivo de 2005-2006:

- a) De € 58,94 para a componente de apoio à família na dupla vertente de alimentação e complemento de horário;